



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

LEI Nº 1061

Que dá denominação a logradouro público no 1º Distrito e dá outras providências.

ARTIGO 1º - A Rua conhecida por Transversal nº 02, que inicia na Rodovia Rio Santos e termina na linha Férrea, localizada no 5º Loteamento Brisamar, passa a denominar-se RUA GENARO TEIXEIRA GONÇALVES.

ARTIGO 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para aquisição e colocação das placas denominativas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 29-10-84.

OTONI ROCHA

Prefeito